



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Itapemirim-ES, 03 de outubro de 2019

### RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 014/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

### PARECER

Todo acréscimo de despesa tem o condão de impactar no orçamento do Município, exceto se já estava previsto o gasto público e inserido no orçamento aprovado. Outra forma de não comprometer o resultado financeiro é no caso de incorrer o fenômeno do superavit na arrecadação prevista, isso porque a preocupação está sempre voltada ao cumprimento das metas e responsabilidades assumidas pela gestão.

Noutro giro, apesar da análise técnica desta comissão importar especialmente na verificação do cumprimento, pelo gestor, dos limites e obrigações que impõe a lei, evitando o descumprimento do objetivo fiscal.

Diante das considerações acima, após analisados e discutidos pelos membros dessa comissão restou resolvido por unanimidade, OPINAR PELA PROSEGUIMENTO do feito pelo regular processo legislativo, pois não foi identificado óbice que impeça sua tramitação e aprovação em plenário, sendo inclusive, razoável os valores e louvável a iniciativa.

### VOTO DA COMISSÃO



Em síntese essa Comissão **opina pelo prosseguimento do processo legislativo**, sem prejuízo das formalidades de estilo e da observância devida da legislação pertinente.

Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da COFINOR

Vanderlei Louzada Bianchi  
Vice-Presidente da COFINOR

Lenildo Henriques  
Membro da COFINOR